

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 221, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO  
DE AULAS DO ANO LETIVO DE 2023 E FIXA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o período de reuniões em Assembleias e Paralisações dos servidores da rede pública de ensino ocorridas em 2023, em que não ocorreram aulas;

CONSIDERANDO as informações levantadas pela Secretaria de Educação que contabilizou um total de 45 dias sem aulas para a rede municipal de ensino em todos os segmentos;

CONSIDERANDO que o calendário de reposição visa atender o cumprimento destes dias de paralisação com carga horária ampliada, que deverão ser repostos de forma eficaz, no desenvolvimento do trabalho pedagógico, com os alunos em cumprimento dos 200 dias letivos.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário de Reposição de aulas referentes ao ano letivo de 2023, com vistas ao cumprimento das normas educacionais.

Art. 2º Junto a presente Portaria são publicados o Anexo I, que retrata o Calendário Letivo previsto para 2023; o Anexo II, que estabelece o Calendário de Reposição de Aulas e o início das aulas de 2024; o Anexo III, contendo o Calendário Letivo do 9º ano e o Anexo IV, contendo as justificativas para a adoção do modelo ora fixado.

Art. 3º Os profissionais do magistério e pessoal de apoio deverão cumprir a jornada de trabalho de reposição, sob pena de terem descontados dos seus vencimentos os dias de

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

labor não cumpridos em 2023, independentemente de outras medidas administrativas legalmente previstas.

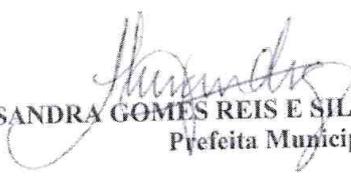
**Art. 4º** Cada unidade de ensino municipal será responsável pela adequação e acompanhamento no cumprimento das aulas de reposição e da fixação do modelo mais adequado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2023.

  
MUNIQUE FERREIRA GONCALVES DO CARMO  
Secretária Municipal de Educação

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO I

### CALENDARIO LETIVO -2023

PROGRAMAÇÃO ANUAL	PERÍODO
RETORNO DOS PROFESSORES	28/02
JORNADA PEDAGÓGICA	28/02
PLANEJAMENTO NA ESCOLA	01,02 E 03/03/2023
INÍCIO DO ANO LETIVO	06/03/2023
RECESSO DA SEMANA SANTA	06 E 07/04
RECESSO JUNINO	19/06 A 03/07
RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS – segundo semestre	04/07
REUNIÕES COM AS FAMILIAS/RESPONSÁVEIS	1 (uma) REUNIÃO POR UNIDADE LETIVA
DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA	1 (uma) AÇÃO POR SEMESTRE A SER REALIZADA NA UNIDADE ESCOLAR SEM A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS
ENCERRAMENTO DAS UNIDADES LETIVAS	29/12
ESTUDOS E AVALIAÇÕES DA RECUPERAÇÃO FINAL	02 A 05/01/2024
CONSELHO DE CLASSE FINAL	08/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/01/2024
ENTREGA DOS RESULTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19/01/2024
FÉRIAS DO PROFESSOR	09/01/2024

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO II

### CALENDARIO DE REPOSIÇÃO DE AULAS:

UNIDADE	PERIODO
PERÍODO DE REPOSIÇÃO	02/01 A 09/02/2024 - AULA EM EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE Exceto o 02 de fevereiro
DIAGNÓSTICA – III-SONDAGEM	26 a 29/12/2024
ENCERRAMENTO DA UNIDADE LETIVA	02/02/2024
ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO	05 a 08/02/2024
CONSELHO DE CLASSE	09/02/2024
CARNAVAL	12 e 13 /02/2024
FÉRIAS DO PROFESSOR	14/02 A 14/03/2024
APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR	15/03/2023
JORNADA PEDAGÓGICA 2024	15/03/2024
JORNADA PEDAGÓGICA 2024: PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES	18 /03/2024
INÍCIO DO ANO LETIVO 2024	19/03/2024

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
 GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO III

### CALENDARIO LETIVO: CONCLUSÃO DO 9º ANO

AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
CULMINÂNCIA DO PIL (PROJETO INSTITUCIONAL DE LEITURA)	18 A 22/12
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	26 A 29 /12
AVALIAÇÃO FINAL RESULTADO PARCIAL	08 A 11/01/24 12/01
PERÍODO DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO CONSELHO DE CLASSE	15 A 18/01/24 19/01/24
EMISSÃO DE DECLARAÇÃO/ATESTADO PARA FINS DE MATRÍCULA	19 A 26 /01/24
ENTREGA DAS ATAS PARA OS SEGMENTOS	29/01/24
ENTREGA DAS ATAS PARA A ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	05/02/24

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO IV

### JUSTIFICATIVAS:

1. A ORGANIZAÇÃO DO CALENDARIO DE REPOSIÇÃO VISA ATENDER OS PREJUÍZOS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NO QUE SE REFERE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LDB – LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL- LEI 9394/1996, NO QUE SE REFERE AOS 200 DIAS LETIVOS DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR E 800 HORAS.
2. DE FORMA PRIMORDIAL FAZ-SE NECESSÁRIO PRIORIZAR O ALUNO E SUA FORMAÇÃO COMO ESSÊNCIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, ASSEGURANDO AOS MESMOS O ALCANCE DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES FUNDAMENTAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO SEU CAMINHAR ENQUANTO INDIVÍDUO.
3. É IMPERATIVO AFIRMAR QUE É DIREITO LEGAL DO ALUNO A SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL, PORTANTO, JUSTIFICA-SE A ORGANIZAÇÃO DESSE CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO.
4. ESTE CALENDÁRIO APRESENTA 27 DIAS DE TRABALHO ESCOLAR NA CONCLUSÃO DO ANO LETIVO DE 2023. OS 18 DIAS SUBSEQUENTES SERÃO ORGANIZADOS COMO PERÍODO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM.
5. PERÍODO DE RECOMPOSIÇÃO: 02/01 A 25/01/2024 (AS ATIVIDADES OCORRERÃO NO TURNO OPOSTO AO HORÁRIO ESCOLAR DO ALUNO) COM ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM CASA.
6. CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA  
TEMPO DE ESCOLA: 04 HORAS (AULAS COM CONTEÚDOS, PROJETOS, CORREÇÃO DE ATIVIDADES, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS)  
TEMPO DE CASA: 03 HORAS (EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE CONTEÚDOS, LEVANTAMENTO DE DÚVIDAS)
7. ESSE TEMPO ESCOLAR É CALCULADO PELO TEMPO DE HORAS DE AULA POR DIA PARA O ESTUDANTE, PAUTADO NO REGIME DE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA  
TEMPO INTEGRAL OU 35 HORAS SEMANAIS EM DOIS TURNOS,  
NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS 07 HORAS DIÁRIAS.